

Processo: 2023010133.

Tomada de Preços nº 002/2023.

Objeto: contratação de serviços para construção de unidades habitacionais padrão popular, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Habitação.

JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação, do Município de Catalão, Estado de Goiás, instituída pelo Decreto nº 1.704, de 29 de dezembro de 2022, via de seu Presidente, que no uso de suas atribuições legais do cargo e nos termos da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e;

Considerando o Edital em epígrafe, publicado em 11 de abril de 2023, juntamente com seu Projeto Básico e demais anexos;

Considerando a Documentação de Habilitação apresentada pelas proponentes, em sessão pública realizada no dia 28 de abril de 2023, sendo elas:

- L e Bento Ltda, inscrita sob nº de CNPJ 46.994.028/0001-92;
- AG Terra Construções, Terraplenagem, Pavimentação e Locação de Equipamentos Ltda, inscrita sob nº de CNPJ 29.686.230/0001-38;
- ECA Engenharia Ltda, inscrita sob nº de CNPJ 37.895.146/0001-52;
- Eletriwatts Engenharia Eireli, inscrita sob nº de CNPJ 26.742.605/0001-41;
- Planum Engenharia e Construções Ltda, inscrita sob nº de CNPJ 40.614.43/0001-84.

DECIDE:

- A empresa L e Bento Ltda apresentou na integra e na forma do edital toda a documentação exigida no Instrumento Convocatório, sendo considerada HABILITADA.
- 2. A proponente AG Terra Construções, Terraplenagem, Pavimentação e Locação de Equipamentos Ltda apresentou CAT com número 1020230000961 com período de execução compreendido entre 08/03/2021 até 11/10/2021, e CAT com número 1020230000795 contendo data de período de execução de 15/04/2022 até 05/08/2022, entretanto, conforme consta na Certidão de Registro e Quitação N.: 15640/2023-INT, apresentada, a referida empresa teve seu registro no CREA em 19/08/2022, sendo assim, as supracitadas CAT's não foram consideradas, por esta Comissão, para comprovação de Capacidade Técnica Operacional, e tão somente para comprovação de Capacidade



Técnica Profissional, portanto, deixou de cumprir ao Item nº 9.4.2. do instrumento convocatório, sendo considerada INABILITADA.

- A licitante ECA Engenharia Ltda apresentou na integra e na forma do edital toda a documentação exigida no Instrumento Convocatório, sendo considerada HABILI-TADA.
- A empresa Eletriwatts Engenharia Eireli apresentou na integra e na forma do edital toda a documentação exigida no Instrumento Convocatório, sendo considerada HABI-LITADA.
- 5. A empresa Planum Engenharia e Construções Ltda carta fiança fornecida por instituição que não consta no rol de instituições autorizadas, reguladas ou supervisionadas pelo Banco Central do Brasil, conforme pesquisa realizada através do endereço eletrônico bcb.gov.br/meubc/encontreinstituicao, descumprindo ao Item 3.2 do Edital, e ainda, apresentou atestados de capacidade técnica em desconformidade ao exigido nos itens 9.4.2 e 9.4.3, sendo as CAT's de nº 1020220001720 e 1020220001668 tendo como contraentes pessoas físicas, e a CAT de nº 1020220002367 contendo serviços que não se assemelham, em sua totalidade, ao objeto desta licitação.

Sendo assim, as licitantes têm o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a se iniciar desta publicação, para interposição de recursos, conforme preconiza o Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

Catalão - GO, 05 de maio de 2023.

Niremberg Antômo Rodrigues Araújo Presidente da Comissão Permanente de Licitações